LEI MUNICIPAL Nº 3096 DE 15 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO Á REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENVOLVIDA NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, POSSIBILITANDO A GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTOS PARA OS MORADORES DAS RUAS ENVOLVIDAS, QUE NÃO POSSUAM GARAGEM E DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á realização de termo aditivo para ampliação do número de vagas envolvidas no estacionamento rotativo, possibilitando a gratuidade de estacionamentos para os moradores das ruas envolvidas, que não possuam garagem e devidamente cadastrados junto à administração pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 15 de abril de 2019

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 148/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves/Paulo Rogério de Oliveira Ganem/ Thiago Felipe Ponciano Soares/Joel Tinoco/João Paulo Mariano Novaes/ Cleber Bezerra da Silva/ Anderson Ribeiro Pereira